



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 28 / 2013.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 305

Em 30 de 04 de 20 13

As 14:00 hs. Ass: [Signature]

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.627,58 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R\$ 57.627,58 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 57.627,58

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 57.627,58

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

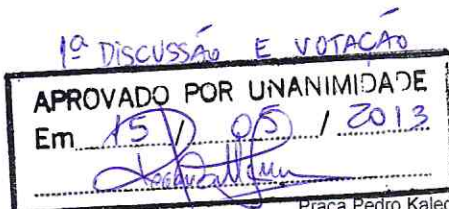
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 57.627,58

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 57.627,58

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDÔ - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

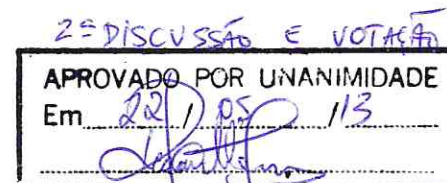
ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE ABRIL DE 2013.



[Signature]

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Castro


pp2

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.627,58 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar do orçamento 2013 na forma que se apresenta, por Anulação e Suplementação de Dotação, justificando assegurar as despesas com a subvenção à Entidade Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Qullici.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de abril de 2013.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 30 / 04 / 2013

Até 05 / 06 / 2013

